



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2012

Acopiara-Ce, 14 de Março de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA,
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO, DO CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

12 – Secretaria do Meio Ambiente
02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
601 – Promoção da Produção Vegetal
0034 – Proteção Ambiental
1.118 – REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	27.096,79
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.742,21
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.161,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo 1º será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente e a ação ora criada no artigo 1º desta Lei ficam integrados ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em 14 de Março de 2012.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL